

LEI Nº 103

Concede subvenção extraordinária.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo autorizado a subvencionar com a quantia de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) o periódico “The Triangle” que se edita nesta cidade.

Art. 2º. A despesa decorrente desta Lei correrá por conta da dotação “Propaganda e Publicidade” do orçamento vigente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 10 de novembro de 1949.

JOSÉ ADOLPHO DE AGUIAR
Prefeito

JOSÉ MARIA SANTOS
Secretário

UT OMNES MEMINERINT